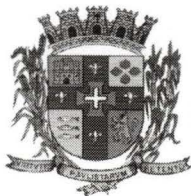




# Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ficha nº    | <b>INTERESSADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Processo nº | <b>Assunto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|             | <div><b>COMPRA DIRETA</b> Nº 002/2022</div> <div><b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25(VINTE E CINCO) TAPETES SANITIZANTES 38X58 E 25(VINTE E CINCO) TAPETES SECANTES A SEREM USADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.</b></div> <div><b>DATA – 10/01/2022</b></div> <div><b>EMPRESA- COMEDER – COM. DE MERC. DERIV. PROD. ALIMENT. LTDA-EPP</b></div> <div><b>VALOR TOTAL- R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS )</b></div> |



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

02

Iguape, 10 de janeiro de 2022

**De: Diretora Administrativa e Financeira**

**Para: Presidência**

Sr. Presidente:

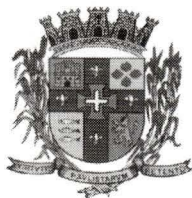
Venho através deste solicitar à Vossa Excelência que seja verificada a aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula**

Diretora Administrativa e Financeira



03.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

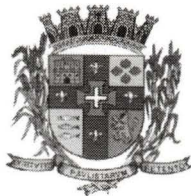
**DESPACHO**

À vista do pedido formulado pela Diretora Administrativa e Financeira, determino que sejam adotadas as providências necessárias para proceder às pesquisas de preços para aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde, bem como informe se há dotação orçamentária.

Após, à assessoria jurídica para análise e parecer.

Sala da Presidência, 10 de janeiro de 2022.

  
Eduardo de Lara  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**COTAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) TAPETES SANITIZANTES 38X58 E 25 (VINTE E CINCO) TAPETES SECANTES A SEREM FIXADOS EM TODA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

|                                                                         |                                                           |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPÓRIO DAS FRUTAS</b><br><br><b>RONIE PETERSON<br/>RAMPONI – ME</b> | <b>R.A. DISTRIBUIDORA<br/>DE PRODUTOS EIRELI -<br/>ME</b> | <b>COMEDER – COM. DE<br/>MERC. DERIV. PROD.<br/>ALIMENT. LTDA - EPP</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|

|                           |                            |                            |                            |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>TAPETE SANITIZANTE</b> | UNIT – R\$ 65,90           | UNIT – R\$ 64,70           | UNIT – 58,00               |
| <b>TAPETE SECANTE</b>     | UNIT – R\$ 28,89           | UNIT – R\$ 29,75           | UNIT – 26,00               |
|                           | <b>TOTAL: R\$ 2.369,75</b> | <b>TOTAL: R\$ 2.361,25</b> | <b>TOTAL: R\$ 2.100,00</b> |

Segue em anexo comprovantes dos referidos valores, conforme ditames do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO: R\$ 2.277,00 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais.)**

Iguaçu, 12 de janeiro de 2022

**Eliane Pacheco dos Santos Lisboa**  
Assessora de **Compras**

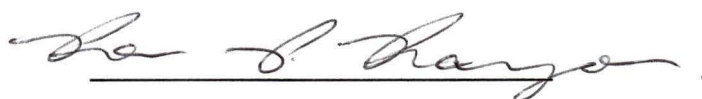
À Camara Municipal de Iguape

**ORÇAMENTO**

| Quantida<br>de | Unidade | Descrição do produto     | Unitário     | TOTAL        |
|----------------|---------|--------------------------|--------------|--------------|
| 25             | UNID    | TAPETE SANITIZANTE 38X58 | 65,90        | 1.647,50     |
| 25             | UNID    | TAPETE SECANTE           | 28,89        | 722,25       |
|                |         |                          |              |              |
|                |         |                          |              |              |
|                |         |                          |              |              |
|                |         |                          |              |              |
|                |         |                          |              |              |
|                |         |                          |              |              |
|                |         |                          | <b>TOTAL</b> | R\$ 2.369,75 |

\* VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

Pariquera-Açu, 11 de janeiro de 2022.



À

Câmara Municipal de Iguape

## ORÇAMENTO

| Item | Produto                    | Unid | Quant | Valor     | Total        |
|------|----------------------------|------|-------|-----------|--------------|
| 1    | TAPETE SANITIZANTE PEQUENO | UNID | 25    | R\$ 64,70 | R\$ 1.617,50 |
| 2    | TAPETE SECANTE PEQUENO     | UNID | 25    | R\$ 29,75 | R\$ 743,75   |
|      |                            |      |       |           |              |
|      |                            |      |       |           |              |
|      | TOTAL                      |      |       |           | R\$ 2.361,25 |

IGUAPE, 12 DE JANEIRO DE 2022

*Reginaldo Santibanez*

R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME  
CNPJ 25.126.626/0001-70  
R. MIRACATU, 226  
VILA TUPY - CEP- 11.988-000  
REGISTRO / SP

R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME  
CNPJ: 25.126.626/0001-70  
AV. JESUS ALVES DA COSTA, 540, JARDIM PAULISTANO, REGISTRO-SP  
TEL. 13-99683-4820, E-MAIL: [REGINALDO\\_SANTIBANEZ@HOTMAIL.COM](mailto:REGINALDO_SANTIBANEZ@HOTMAIL.COM)

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 03.347.228/0001-40

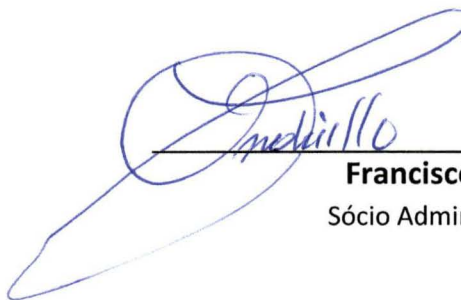
Inscrição Estadual: 351.018.381.116

Iguape, 12 de janeiro de 2022

ORÇAMENTO

|             | UNID | PRODUTOS                 | QUANT | VALOR     | TOTAL        |
|-------------|------|--------------------------|-------|-----------|--------------|
| 1           | UNID | TAPETE SANITIZANTE 38X58 | 25    | R\$ 58,00 | R\$ 1.450,00 |
| 2           | UNID | TAPETE HOME AGULHADO     | 25    | R\$ 26,00 | R\$ 650,00   |
|             |      |                          |       |           |              |
|             |      |                          |       |           |              |
|             |      |                          |       |           |              |
|             |      |                          |       |           |              |
|             |      |                          |       |           |              |
|             |      |                          |       |           |              |
| VALOR TOTAL |      |                          |       | R\$       | 2.100,00     |

Atenciosamente:



Francisco Andriello

Sócio Administrativo

03.347.228/0001-40  
COMEDER - Com. de Merc.  
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP  
Rua Cap. Augusto Rollo, 06  
Jd. Sinho Rollo - CEP 11.920-000  
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br  
IGUAPE - SP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.861.858/0001-03</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/05/1997</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RONIE PETERSON RAMPONI</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EMPORIO DAS FRUTAS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b><br><b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b><br><b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b><br><b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b><br><b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b><br><b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  |                     |                             |
|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R IDEVALDO TOGNETTI PEREIRA</b> | NÚMERO<br><b>65</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                         |                                   |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>11.930-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA TOGNETTI</b> | MUNICÍPIO<br><b>PARIQUERA-ACU</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|

|                                                     |                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>coppicon@terra.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(13) 3856-1676/ (13) 3856-1676</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/01/2004</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **11:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.126.626/0001-70</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/07/2016</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b> |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                      |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV JESUS ALVES DA COSTA</b> | NÚMERO<br><b>540</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                             |                              |                 |
|--------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>11.900-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PAULISTANO</b> | MUNICÍPIO<br><b>REGISTRO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTASP.DE.ABERTURA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(13) 3821-2633</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/07/2016</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **10:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.126.626/0001-70</b><br>MATRIZ                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/07/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>                                                                                                                                 |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                 |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV JESUS ALVES DA COSTA</b>                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>540</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>11.900-000</b>                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PAULISTANO</b>             | MUNICÍPIO<br><b>REGISTRO</b>          |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTASP.DE.ABERTURA@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                      | TELEFONE<br><b>(13) 3821-2633</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/07/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **10:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.347.228/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/05/1999 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |             |                      |
|---------------------------------------|-------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R CAPITAO AUGUSTO ROLLO | NÚMERO<br>6 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|-------------|----------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>11.920-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IGUAPE | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|                                           |                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>comeder@uol.com.br | TELEFONE<br>(13) 3841-1124/ (13) 3841-5807 |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/01/2004 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

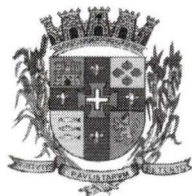
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 10:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

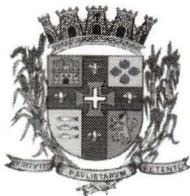
**Objeto:** Aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38X58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes para a Câmara Municipal de Iguape.

Atesto haver dotação orçamentária no valor de **R\$ 2.277,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais)** conforme preço médio praticado no mercado para o referido objeto.

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>  | 01.00.00     |
| <b>Função Programática</b>   | 3.3.90.39.00 |
| <b>Destinação de Recurso</b> | 01.000.0000  |

Iguape, 12 de Janeiro de 2022

**NEUSA CAROLINA ROCHA CARVALHO DE PAULA**  
Diretora Administrativa e Financeira



13

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**PARECER JURÍDICO**

**I. DA SITUAÇÃO FÁTICA**

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de processo de **compra direta**, cujo objeto é aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**II. **COMPRA DIRETA** PREVISTA NO ART. 95, INCISO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

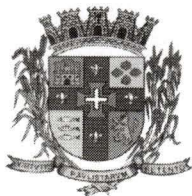
Versam os autos em análise sobre a aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde. A presente análise cingir-se tão somente adequação jurídico-formal do procedimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

Foi realizado o procedimento de cotação com 03 (três) empresas deste tipo de fornecimento, restando como vencedora com a melhor proposta para administração deste órgão a empresa COMEDER – Com. De Merc. Deriv. Prod. Aliment. Ltda - EPP, CNPJ nº 03.347.228/0001-40, ofertando os tapetes no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação como regra para contratação, pelo Poder Público, das suas obras, serviços, **compras** e alienações; regra que será excepcionada apenas nos estritos casos previstos em lei.

Nesse sentido, o seu art. 37, inc. XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública **direta** e **indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

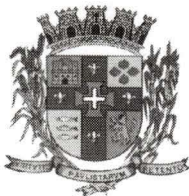
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável a garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser interpretado restritivamente. De modo que as hipóteses legais que legitimam a não realização de licitação, em geral, não comportam ampliação do seu sentido e alcance, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional, que as tratou, volta-se a dizer, como exceção. Logo, nessa seara, o interprete há de ater-se a lei, quase sempre, a sua literalidade. Dentre os casos excepcionados pela legislação estão aqueles nos quais a "licitação dispensável" e aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar **direta**mente.

No presente caso, almeja-se a aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde, com fundamento na modalidade de **Compra Direta** do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de **compra** ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

verbal com a Administração, salvo o de pequenas **compras** ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública este autorizado a contratar **direta**mente, com amparo parágrafo segundo do artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

Portanto, verifica-se que no caso em análise, para aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde, a **compra direta** é devida, e o valor global da contratação não ultrapassa os limites do parágrafo segundo do artigo 95 da lei federal 14.133/2021.

Não obstante vale ressaltar que a decisão final pela procedibilidade do processo é de inteira responsabilidade da gestão administrativa.

### III - CONCLUSÃO

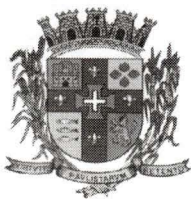
Com tais considerações, é viável juridicamente a aquisição almejada para a realização do objeto do processo com fundamento no art.95, parágrafo segundo, da lei 14.133 de 2021, não exigindo a empresa fornecedora de comprovar a sua regularidade fiscal.

É o parecer, s.m.j

Iguape, 28 de janeiro de 2022

Edson Luiz Novais Machado

Assessor Jurídico – OAB/SP nº 151.346



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

16.

Iguape, 31 de janeiro de 2022

**De: Presidência Diretora Administrativa e Financeira**

**Para: Diretora Administrativa e Financeira**

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, bem como as demais peças do presente, DETERMINO a confecção do empenho no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), em nome da empresa COMEDER - Com. De Merc. Deriv. Prod. Aliment. Ltda - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 03.347.228/0001-40, com sede na Rua Cap. Augusto Rollo, nº 06 - Jd. Sinhô Rollo, CEP 11.920-000, Iguape/SP, para custeio da aquisição de 25 (vinte e cinco) tapetes sanitizantes 38x58 e 25 (vinte e cinco) tapetes secantes a serem fixados em toda a Câmara Municipal de Iguape, a referida aquisição se dá conta da nova onda do Covid pela sua variante Ômicron, com uma capacidade maior de contaminação, sendo justificado assim a importância da segurança da população, funcionários e vereadores em questões de saúde, do presente procedimento.

Que sejam tomadas as demais providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhando do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Eduardo de Lara**

Presidente